Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 58/2017

"Dispõe sobre antecipar a devolução de parcela do duodécimo constitucional ao Poder Executivo Municipal no valor de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista autorizada a antecipar a devolução do valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), oriundo de duodécimos recebidos no exercício de 2017.

Art. 2º - Os procedimentos financeiros e contábeis necessários à realização da transferência observarão as regras dispostas na Lei Federal n.º 4.320/1.964 e Lei Complementar n.º 101/2.000, bem como as orientações estipuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 10 de novembro de 2.017.

Aquevirque Antônio Nholla

Antônio Aparecido da Silva

Patrícia Magalhães

João Batista da Costa

Sebastião Néris

Gérson Araújo

Professora Can

José Claudio Ferreira

José Eduardo dos Reis

Leonildes Chaves Júnior

Luís Carlos Domiciano

Odair Pirinoto

Rui Nova Onda

Fernando Betti

Claudinei Damalio